RESOLUÇÃO CFBio Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

20/11/91

Cria as COFEPs – Comissões de Orientação Fiscalização do Exercício Profissional no âmbito dos CRBs, define competências e institui o Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional – MOFEP.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere com o inciso II do art. 10 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas, nos CRBs, as Comissões de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional – COFEPs, que têm por atribuição assessorar a Diretoria e o Plenário na orientação e fiscalização do exercício das atividades de Biólogo, no âmbito de suas respectivas jurisdições e competência.

Parágrafo único – São instâncias recursais, sucessivamente:

I – A Plenária do CRB; e a

II – Plenária do CFB.

Art. 2º – As COFEPs exercerão suas atividades em conformidade com as disposições do Manuel de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional – MOFEP, que integra a presente Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Pereira Ferreira da Silva
Presidente

(Publicada no DOU Seção I de 20/11/91 e Livreto disponível no CFB)

(Republicada no DOU Seção 1, de 26/06/92) por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 20/11/91.